



2018-8

000001
Jairo

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3200 – Centro Cívico
CEP: 85900-020 – Toledo/PR

Ofício n.º 97/2018 –4PJ/GAB
NF n.º MPPR-0148.17.002594-1

Toledo, 31 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Toledo/PR

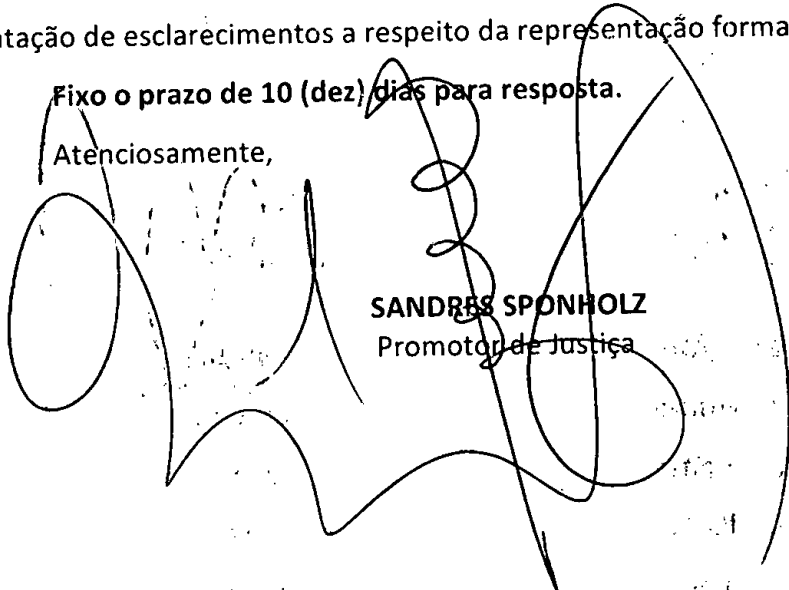
Prot. 192/2018
31/01 - 14:46
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Senhor Presidente da Câmara,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 4ª Promotoria de Justiça de Toledo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, **REQUISITA**, em resposta ao Ofício n.º 15/2018 – CM, a apresentação de esclarecimentos a respeito da representação formalizada (cópia anexa).

Fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Atenciosamente,



SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça



026
000002

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo
PROMOTÓRIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 03/18

Trata-se de representação encaminhada por pessoa que não aceitou se identificar, portanto "anônimo" noticiando "vereador manteve em seu gabinete pessoa sem qualquer vínculo contratual ou jurídico com Casa de Leis exercendo função pública".

Em síntese, as informações preliminares apontam, que o atual Presidente da Câmara Municipal de Toledo, o vereador Renato Reimann, a partir de 01 de setembro de 2016, quando o contrato da sua estagiária Daniela Luana Balena expirou, permitiu que esta continuasse em seu gabinete exercendo função pública, como se tivesse vínculo com a Administração Pública.

Nesse sentido, indica-se a ocorrência de violação aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade pelo representado, eis que simplesmente manteve, mesmo sem vínculo contratual, mesmo sendo uma pessoa estranha à administração pública, a sua ex-estagiária em seu gabinete.

Ademais, assevera-se a ocorrência de atos de prevaricação, visto que a ex-estagiária é hoje Chefe de Gabinete da Presidência, atualmente ocupada pelo representado, demonstrando o nítido sentimento pessoal entre ambos. Da mesma forma, desrespeito ao Estatuto dos Servidores Públicos deste Município de Toledo, notadamente quando cometeu a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo.

Ainda, aponta-se que o representado induziu à usurpação da função pública, como também a prática do exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado quando contratou por conta própria a sua ex-estagiária mantendo função no respectivo gabinete de vereador.

Para tanto, encaminhou-se cópia de fotografias de modo a comprovar as alegações.

Por ocasião da análise das informações encaminhadas, prepondera a existência de elementos mínimos indicativos da imperiosa necessidade de investigação dos fatos, motivo pelo qual DETERMINA-SE a instauração de

NOTÍCIA DE FATO

Sra. Assessora Jurídica:

1. Promova-se o cadastramento desta Portaria no controle interno da Promotoria de Justiça;
2. Após, encaminhe-se à secretaria para as demais providências;

Sra. Oficiala de Promotoria:

3. Promova-se o cadastramento de informações no sistema PRO-MP, observando-se:
 - a. Data de recebimento: 19/12/2017.
 - b. Responsável pela avaliação: DANIEL PEDRO LOURENÇO



000003 03L
Janeiro
MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo.
PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

- c. Presidente atual: DANIEL PEDRO LOURENÇO
- d. Comarca: TOLEDO
- e. Promotoria Atual: TOLEDO – 4ª PROMOTORIA
- f. Município: TOLEDO
- g. Representado: RENATO ERNESTO REIMANN
- h. Representante: ANÔNIMO
- i. Área de Atuação Principal: PATRIMÔNIO PÚBLICO
- j. Tema: PATRIMÔNIO PÚBLICO – FUNÇÃO PÚBLICA
- k. Subtema: FUNÇÃO PÚBLICA – MOVIMENTAÇÃO INDEVIDA DE CARGO
- l. Data do fato: 01/09/2016
- m. Descrição: CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO – COGITAÇÃO DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA – ESTAGIÁRIA DANIELA LUANA BALENA – EVENTUAL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E IMPESSOALIDADE
- n. Tramitação Prioritária: NÃO
- o. Sigilo das Informações: NÃO
- p. Nível de Sigilo: NÃO

4. **REQUISITE** à Presidência da Câmara Municipal de Toledo, com cópia da peça de representação: (i) A remessa de cópia dos contratos de estágio de DANIELA LUANA BALENA e respectivos comprovantes de pagamentos no período; (ii) Caso confirmado o término de estágio de DANIELA LUANA BALENA, a apresentação de informação e remessa de documentos a respeito da eventual existência de candidatos aprovados remanescentes ao aguardo de convocação para exercício de atividade por ocasião do encerramento da função pela nominada; (iii) A apresentação de esclarecimentos a respeito da representação formalizada.

Prazo: 15 dias.

5. Oportunamente, vistas dos autos.

Toledo, 15 de janeiro de 2018.


DANIEL PEDRO LOURENÇO
Promotor de Justiça

SENHOR PROMOTOR

NOTÍCIA DE FATO:

Vereador manteve em seu gabinete pessoa sem qualquer vínculo contratual ou jurídico com Casa de Leis exercendo função pública.

O atual presidente da Câmara Municipal de Toledo, **VEREADOR RENATO REIMANN**, no ano de 2016 quando também era vereador, cometeu algumas irregularidades e ilegalidades. Tudo começou quando o contrato de sua estagiária **DANIELA LUANA BALENA** expirou, ou seja, a partir de 1º setembro de 2016. Mesmo sabendo da existência de uma lista geral de estagiários a serem convocados, permitiu que a mesma continuasse em seu gabinete exercendo função pública, como se vínculo com a Administração Pública tivesse.

O art. 17, do Regimento Interno da Câmara, menciona os deveres fundamentais do vereador, porém o vereador quando permitiu que a estagiária continuasse em exercendo atividades em seu gabinete feriu de sangue o que preconiza o Regimento Interno, não respeitou o princípio da legalidade, vejamos:

Art. 17 - São deveres fundamentais do vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica e neste Regimento:

[...]

II - respeitar:

a) e cumprir a Constituição Federal e a Estadual, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas da Câmara¹;

A Câmara Municipal de Toledo- PR possui normas para a contratação de estagiários. A norma legal vislumbra a possibilidade de um estagiário por gabinete, ou seja, cada vereador pode ter um. Estes estagiários ingressam à Câmara por meio de teste seletivo, o certame inicia-se com a criação de comissão de teste seletivo, com a publicação dos editais, inscrições, aplicação das provas, resultado preliminar, recursos, resultado final, convocação, etc.

¹ RESOLUÇÃO Nº 29, de 13 de julho de 2015. (Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo)

dado ampla divulgação em todos os atos, por meio dos canais de comunicação e publicidade. O vínculo do contrato/estágio dos estagiários é conforme determina a Lei 11.788/2008.

Quando finda o contrato do estagiário, o vereador pode solicitar ao Departamento Administrativo, por meio de ofício protocolado, a convocação de um substituto, pois a cada teste seletivo é montada uma lista geral dos remanescentes para serem convocados em caso de vacância em qualquer gabinete.

O vereador **RENATO REIMANN**, desrespeitando os princípios constitucionais **LEGALIDADE, MORALIDADE e IMPESSOALIDADE**, preferiu não cumprir a lei, simplesmente manteve, mesmo sem vínculo contratual, mesmo sendo uma pessoa estranha a administração pública, a sua ex-estagiária **DANIELA LUANA BALENA** em seu gabinete. Com esta atitude o vereador teria praticado os seguintes ilícitos:

1) PREVARICAÇÃO

Não deu a oportunidade do próximo estagiário da fila ser convocado, não levou em consideração o princípio da impessoalidade, agiu de forma pessoal. A senhora Daniela Luana Balena, hoje, é Chefe de Gabinete da presidência, e a presidência, atualmente, é ocupada pelo vereador Renato Reimann, desta forma fica nítido o sentimento pessoal entre ambos:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal²:

A ex-estagiária continuou exercendo funções no gabinete do vereador, este sabendo das regras de contratação de estagiários, mesmo assim não respeitou, fazendo do seu mandato eletivo e de seu gabinete como se fosse sua propriedade particular, o que seria inadmissível na erra que vivemos, um desrespeito a democracia e a transparência.

² Código Penal, acessado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm

2) DESRESPEITO AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO-PR

Cometeu a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo. O Estatuto dos servidores de Toledo, Lei 1822/99, proíbe tal ato.

Art. 124 - Ao servidor público é proibido:

[...]

V - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado³;

3) USURPAÇÃO DA FUNÇÃO

Não usurpou propriamente a função pública, mas induziu a usurpação quando contratou por conta própria a senhora Daniela Luana Balena e permitiu que exercesse funções típicas da Administração Pública em seu gabinete. A época a senhora Daniela Luana Balena, não poderia estar exercendo qualquer tipo de função na Câmara Municipal de Toledo-PR, pois seu contrato tinha terminado em 1º de setembro.

4) EXERCÍCIO FUNCIONAL ILEGALMENTE ANTECIPADO OU PROLONGADO

O Código Penal proíbe o prolongamento do exercício funcional, quando a senhora Daniela Luana Balena foi exonerada de suas funções, tanto o vereador, quanto ela tinham pleno conhecimento do fim do contrato de estágio, mas preferiram continuar com o exercício da função no Gabinete do Vereador.

Art. 324 - Entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-la, sem autorização, depois

³ LEI Nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (CONSOLIDAÇÃO) Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

000007

Siro

2060

-
- 6) SIDNEY MARCOS ZANETTI, VEREADOR;
 - 7) SUELI LUCKMANN GUERRA, VEREADORA;
 - 8) VIVIANE KAGHOFER, ASSISTENTE LEGISLATIVO;

Toledo, 14 de dezembro de 2017

Atenciosamente

103

000008
Juro



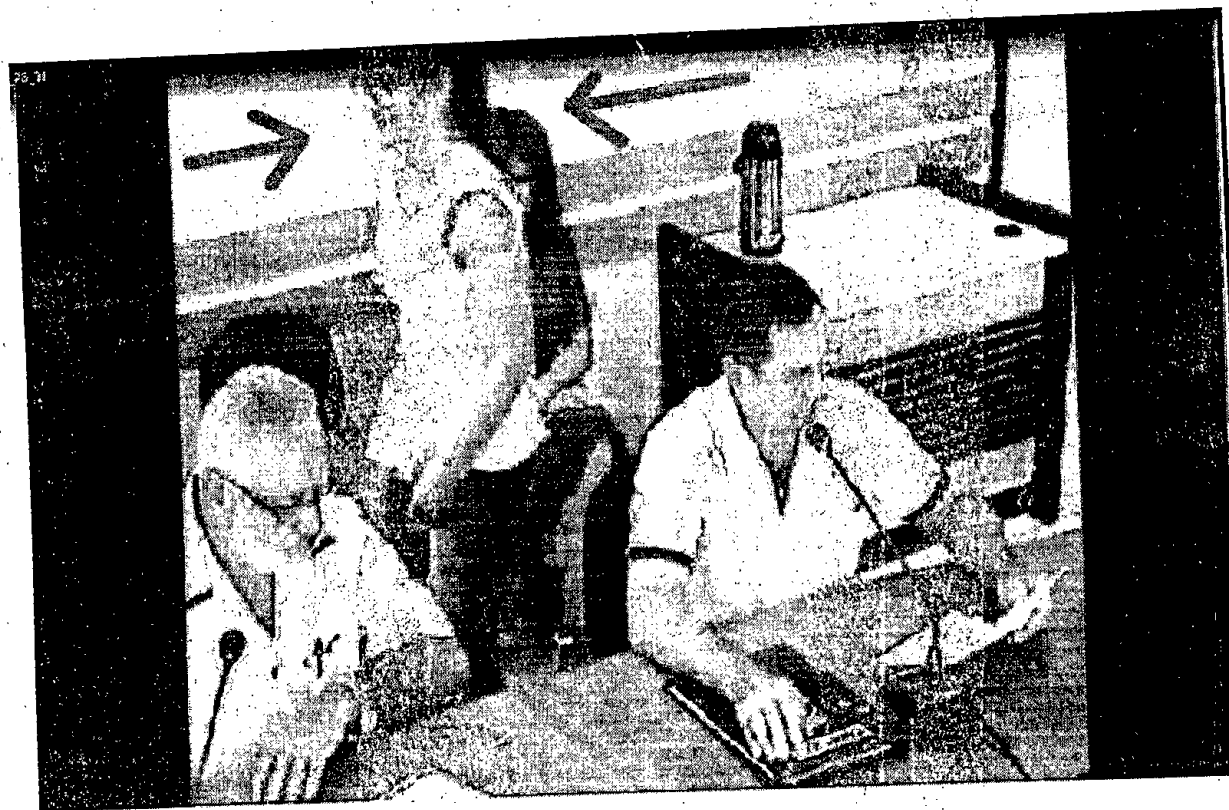
40ª Reunião da Comissão de Legislação e Redação - 29.11.2016



41ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Redação - 06.12.2016



41ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Redação - 06.12.2016



41ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Redação - 06.12.2016

Caro Ew, sua petição me chegou
na MP mas achei melhor encaminhar
a você pois sei de seu trabalho e
impressão. Sente o que não há dúvida
na dúvida. Se não o fiz porque
preciso de prazos pois vou
um momento em lista de espera.
Acredito em você para corrigir
e colocar ordem a quem de fato
deveria estar atuando sem afadamento

Um amigo





1420
000011
Jane

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 19 de dezembro de 2017, nesta Cidade e Comarca de Toledo/PR, à Rua Almirante Barroso, n.º 3200, Centro, na sede da 4ª Promotoria de Justiça (Proteção ao Patrimônio Público), compareceu o Sr. **ELISEU LANGNER**, portador do RG n.º 3 242.406-6, oportunidade em que **RATIFICOU** a notícia informalmente prestada de que os expedientes (anexos) teriam sido deixados por pessoa desconhecida na sede da empresa Jornal Gazeta de Toledo neste Município de Toledo, e que posteriormente soube que a pessoa responsável por redigir a peça da denúncia seria o vereador deste Município de Toledo, Ademar Dorfschmidt, a pedido de terceira pessoa que solicitou anonimato.

Era o que tinha para ratificar.

Toledo, 19 de dezembro de 2017.


MARIANE BOLSON

Assessora de Promotor


ELISEU LANGNER

RG n.º 3.242.406-6



000012
ano

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 08 de janeiro de 2018, nesta Cidade e Comarca de Toledo/PR, à Rua Almirante Barroso, n.º 3200, Centro, na sede da 4ª Promotoria de Justiça (Proteção ao Patrimônio Público), compareceu o Sr. **ADEMAR DORFSCHMIDT**, Vereador deste Município de Toledo, oportunidade em que **RATIFICOU** a informação prestada anteriormente a essa Promotoria de Justiça pelo Sr. **ELISEU LANGNER**, de que foi a pessoa responsável por redigir a peça da denúncia (expedientes anexos); a pedido de terceira pessoa que solicitou anonimato.

Era o que tinha para ratificar.

Toledo, 8 de janeiro de 2018.


MARIANE BOLSON

Assessora de Promotor


ADEMAR DORFSCHMIDT

Vereador de Toledo/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000013

Estado do Paraná

Ofício nº 15/2018 - CM

Toledo, 25 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
DANIEL PEDRO LOURENÇO
Promotor de Justiça
Rua Almirante Barroso, 3200 - Centro
Toledo - PR



30/10/2018
Helena

Assunto: Resposta ao ofício nº 86/2018 – 4PJ (NF nº MPPR 0148.17.002594-1).

Senhor Promotor,

O Ofício nº 86/2018-4PJ, de 18 de janeiro de 2018, sob protocolo nº 107, de 22 de janeiro de 2018, referente à Notícia de Fato nº MPPR 0148.17.002594-1, assim requisita:

"(i) a remessa de cópia dos contratos de estágio de Daniela Luana Balena e respectivos comprovantes de pagamento no período; (ii) caso confirmado o término de estágio de Daniela Luana Balena, a apresentação de informações e remessa de documentos a respeito da eventual existência de candidatos aprovados remanescentes ao aguardo de convocação para exercício de atividade por ocasião do encerramento da função pela nominada; (iii) a apresentação de esclarecimentos a respeito da representação formalizada".

Referente ao item (i), seguem em anexo a Carta de Encaminhamento nº 14/2014, o Termo de Compromisso de Estágio nº 7097/2014, o Termo Aditivo ao TCE, a solicitação de desligamento da estagiária e os comprovantes de pagamento no período, fornecidos pela Fundação Cândido Garcia, responsável pelo repasse financeiro aos estagiários.

Referente ao item (ii), informo que em 29 de agosto de 2016, sob protocolo nº 1915/2016, a estagiária Daniela Luana Balena solicitou o desligamento do estágio a contar de 1º de setembro de 2016. Assim, após o encerramento de sua função, estavam válidos os seguintes testes seletivos:

Teste Seletivo	Homologação	Validade
002/2014	29/09/2014	29/09/2016
002/2015	30/09/2015	30/09/2017
003/2015	12/01/2016	12/01/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000014

W

Estado do Paraná

Conforme disposto no item 2 dos editais, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venha a surgir no decorrer dos dois anos vindouros, ficando ao exclusivo critério do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

Seguem em anexo o Edital nº 002/2014, o Edital de Reclassificação Final do Teste Seletivo nº 002/2014, o Edital nº 002/2015, o Edital de Resultado Final do Teste Seletivo nº 002/2015, o Edital nº 03/2015 e o Edital de Resultado Final do Teste Seletivo nº 003/2015.

Referente ao item (iii), informo que restou prejudicada o esclarecimento a respeito da representação em virtude de não termos recebido cópia da notícia de fato.

Atenciosamente,

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



000015
V.V.
0000001
V.V.

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3200 – Centro Cívico
CEP: 85900-020 – Toledo/PR

Ofício n.º 86/2018 –4PJ
NF n.º MPPR-0148.17.002594-1

Toledo, 18 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Toledo/PR

Ofício

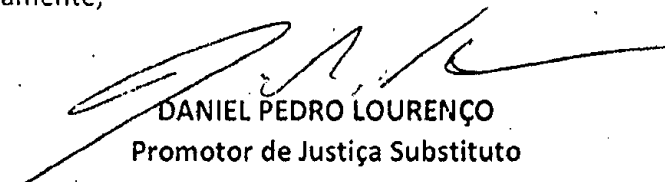
Prot. 107/2018
22/01 - 11:06
Jaio L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Senhor Presidente da Câmara,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 4ª Promotoria de Justiça de Toledo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, REQUISITA (i) a remessa de cópia dos contratos de estágio de DANIELA LUANA BALENA e respectivos comprovantes de pagamento no período; (ii) caso confirmado o término de estágio de DANIELA LUANA BALENA, a apresentação de informação e remessa de documentos a respeito da eventual existência de candidatos aprovados remanescentes ao aguardo de convocação para exercício de atividade por ocasião do encerramento da função pela nominada; (iii) a apresentação de esclarecimentos a respeito da representação formalizada.

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

Atenciosamente,


DANIEL PEDRO LOURENÇO
Promotor de Justiça Substituto



000016
VL

0000002
VL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 042/2018

Considerando o ofício nº 86/2018 – 4PJ que faz referência a notícia de fato nº MPPR-0148.17.002594-1, determino ao Departamento Administrativo que providencie os documentos solicitados nos itens (I e II), quanto ao item (III) oferecer resposta fundamentando que restou prejudicada o esclarecimento a respeito da representação em virtude de não termos recebido cópia da notícia de fato.

Toledo, 24 de janeiro de 2018.


Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

.0000003

000017

Estado do Paraná

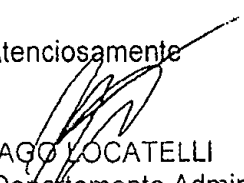
CARTA ENCAMINHAMENTO Nº 14/2014

Ao Centro de Incentivo à União Escola/Empresa – CIUNEM – Toledo – PR
Informamos a aprovação do estagiário:

Nome: Daniela Luana Balena	
Sector do Estágio: Gabinete Parlamentar do vereador Renato Reimann	Fone do Setor: (45) 3379-5907
Tarefas a serem desenvolvidas: ▶ Auxiliar no desenvolvimento de redação; ▶ Auxiliar no acompanhamento processual das proposições legislativas; ▶ Auxiliar no acompanhamento de atividades em sessões; ▶ Auxiliar no atendimento ao público relacionado as atividades desenvolvidas; ▶ Auxiliar no acompanhamento e elaboração de protocolos;	
Mediante a aprovação e em atendimento aos requisitos solicitados por essa Instituição, nas conformidades da Lei nº 11.788/2008 de 26/09/2008, autorizamos a emissão do respectivo TCE – Termo de Compromisso de Estágio, conforme os dados abaixo informados:	
Razão Social: Câmara Municipal de Toledo	
Endereço: Rua Sarandi, 1049, Centro	
Fone: (45) 3379-5900	CEP: 85900-030
Cidade: TOLEDO	UF: PR
CNPJ/MF Nº: 77.402.196/0001-75	Inscrição Estadual nº.:
Código Atividade no CNPJ:	Nome Atividade:
▶ Nº de servidores, assessores e vereadores: 61	
▶ Nº de estagiários existente na empresa: 24	
Ensino médio regular: 2	
Ensino médio técnico: 2	
Atividade Principal da Empresa:	
Data de início 10.10.2014	Duração do estágio: () 10 meses () 06 meses (X) 12 meses
Valor da Bolsa-auxílio mensal: R\$ 1.250,00 Valor do Auxílio Transporte: R\$ 4,90 por dia estagiado Dia útil de liberação da bolsa auxílio ao acadêmico: (X) 5	
Horário do Estágio:	
1º Período MANHÃ. 09:00 às 12:00	2º Período TARDE. 14:00 às 17:00
Total/Horas Semanais: () 15 hrs () 20hrs (X) 30hrs	
Responsável pela Orientação do Estágio na Empresa: Nome: Eduardo Hoffmann	Formação Escolar do orientador: Graduação em Direito
CPF: 522.034.412-91	RG: .: 364.598 SSP-AC
Função na Empresa: Assessor Jurídico	
Representante Legal Empresa:	
Nome Completo: Adriano Remonti - Presidente da Câmara Municipal de Toledo	

Toledo, 2 de outubro de 2014

Atenciosamente


TIAGO LOCATELLI
Coordenador Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo



FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CENTRO DE INCENTIVO À UNIÃO ESCOLA/EMPRESA - CIUNEM
Termo de Compromisso de Estágio

000018

0000004

Não-Obrigatório

Acordo de Cooperação e Plano de Estágio

REQ. Nº 7097

TCE Nº 7097/2014

Banco	
Agência	
Conta Corrente	

ESTAGIÁRIO(A)

Nome: DANIELA LUANA BALENA
RG: 12490754-3 Emissor/UF:
CPF: 081.426.979-63
Data Nasc: 02/09/1993
Telefone: 45 3278-1253 45 9914-3538

Endereço: Rua Carlos Sbaraini
Bairro: Panorama
Cidade: Toledo
Curso: DIREITO
Nível Formação: Superior

Nº. 2735 CEP:85.911-200 UF: PR
Mãe: Maria das Graças Vasconcelos
Pai: Valmeri Luis Balena
Série: 3ª RA: 19319

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: APEC - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
Endereço: Paigot de Souza
Cidade: Toledo
CEP: 85.903-170
Representada por: Roberto Ferreira Niero
Cargo/função: Diretor do campus Toledo

CNPJ/MF: 75.517.151/0002-00
Bairro: JARDIM PRADA
UF: Paraná
Telefone: 45 3277 -8500 FAX:
Instituição de âmbito: Privado

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Endereço: Sarandi
Cidade: Toledo
CEP: 85 900-970
Representada por: Adriano Luis Remonti
Cargo/função: Presidente / Vereador

CNPJ/MF: 77.402.196/0001-75
Bairro: CENTRO
UF: Paraná
Telefone: 453379 -5900 FAX: 453379 -5900

A UNIDADE CONCEDENTE, A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E O (A) ESTAGIÁRIO (A), signatários deste termo, de comum acordo e para os efeitos do art. 5o da Lei nº. 11.788/2008, elegem como seu representante o CENTRO DE INCENTIVO À UNIÃO ESCOLA/EMPRESA - CIUNEM, Órgão de Assessoramento Didático, de caráter educativo da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, empresa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, CEP. 87.502.210, Inscrição no CNPJ/MF Nº 04.166.662/0001-97, com Estatuto registrado em 05 de novembro de 2002, sob nº 43.203 no Livro 'A-1' do Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Umuarama - PARANÁ, para intermediar estagiários e empresas na realização de estágio remunerado, podendo operar nas comunidades acadêmicas de todas e quaisquer Instituições de Ensino Superior, Ensino Fundamental, Ensino Médio e de Ensino Médio Profissional responsabilizando-se pelo recrutamento de estagiários, cadastramento dos postos de trabalho, colocação e recolocação dos estudantes/estagiários, avaliar o desempenho dos estagiários colocados, fornecendo orientação e subsídios para seu aperfeiçoamento, o qual se regerá segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Este ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva formalizar as condições básicas para a realização do estágio de estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE e o CONTRATO/CONVÊNIO Nº 2013/12 de interesse curricular, não-obrigatório, entendido o estágio como estratégia profissionalização, instrumento de integração, treinamento básico, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, sem vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 2ª - Para a realização dos estágios, a UNIDADE CONCEDENTE, com a intervenção obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, constitui o CENTRO DE INCENTIVO À UNIÃO ESCOLA/EMPRESA - CIUNEM seu representante a quem caberá a adoção dos procedimentos pertinentes, de caráter legal, burocrático e administrativo inclusive a responsabilidade de emitir para cada estagiário(a) o Termo de Compromisso de Estágio e de providenciar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor destes: APÓLICE Nº 13334 Instituição Financeira: HSBC.

CLÁUSULA 3ª - Respeitados os aspectos legais, o Plano de Estágio é proposto pela Instituição de Ensino à Unidade Concedente de Estágio, o qual é vinculado ao Termo de Compromisso, serve como instrumento de apoio para o acompanhamento da supervisão, orientação e avaliação e acompanhamento do estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, respeitado os aspectos legais, poderá ser ampliado, reduzido, alterado ou substituído, de acordo com a progressividade do estágio.

PLANO DE ESTÁGIO

Área ou Setor do Estágio: Gabinete Parlamentar Vereador, Renato Reimann
Dias e Horário do Estágio: Dias: 2ª a 6ª das 09:00 - 12:00 às 14:00 - 17:00 Total de horas semanais: 30:00 hrs
Supervisor/orientador, do Estágio na Empresa Concedente: Eduardo Hoffmann
Formação Escolar / Função: Graduado em Direito / Assessor Jurídico
Orientador do Estágio na Inst. de Ensino: Daniel Alexandre Beal
Vigência, podendo ser prorrogado ou cancelado: 10/10/2014 - Término: 09/10/2015
Descrição das atividades a serem desenvolvidas no estágio:
- Auxiliar no desenvolvimento de redação;
- Auxiliar no acompanhamento processual das proposições legislativas;
- Auxiliar no acompanhamento de atividades em sessões;
- Auxiliar no atendimento ao público relacionado as atividades desenvolvidas;
- Auxiliar no acompanhamento e elaboração de protocolos

000019

0000005
REQ. 7097

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

Estatuto registrado sob nº 43.203 em 05/11/02. no Livro "A-1" do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Umuarama - PARANÁ

CIUNEM - Centro de Incentivo à União Escola/Empresa

TERMO ADITIVO AO TCE E PLANO DE ESTÁGIO

CIUNEM Toledo Aditamento Nº 01 ao TCE Nº 7097/2014

Aos 11 de Setembro de 2015, na unidade de Toledo, em cumprimento ao Art. 3º, incisos II, III da lei 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas:

Nome da Unidade Concedente:	CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO		
Nome da Instituição de Ensino:	APEC - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA		
Nome do Estagiário(a):	DANIELA LUANA BALENA		
Cursando:	DIREITO		Série: 4ª

Já qualificadas respectivamente no Convênio, e no decorrente TCE – Termo de Compromisso Estágio e seus respectivos aditivos resolvem na forma da Lei, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - O período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE é prorrogado até 07/10/2016.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO e PLANO DE ESTAGIO que não conflitarem com o presente TERMO ADITIVO, permanecendo válidas sem qualquer alteração, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, exceto alterações da Bolsa Auxílio e Auxílio transporte que sofrerá os aumentos decorrentes dos acertos entre as partes envolvidas.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo Aditivo e Plano de Estágio, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Toledo, 11 de Setembro de 2015

Roberto Ferreira Niero
Diretor Geral
Câmara Municipal de Toledo

Instituição de Ensino
(carimbo da instituição)

Ademar Dorfschmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo

Empresa Concedente
(carimbo da empresa)

Prof. Daniel Alexandre Beal
Coord./ Orientador do Estágio da Unipar - Unidade Univ. de Toledo
(assinatura sob carimbo)

Daniela Luana Balena
Estagiário(a)

Denise F. de Oliveira Mota
Agente Integrador - CIUNEM
(carimbo do coordenador)

Denise F. de Oliveira Mota
Coordenadora Setorial do Centro de
Integração Universidade-Empresa
CIUNEM - Unid. Universitária de Toledo

Supervisor do Estágio
(carimbo da empresa concedente)

Assinatura do responsável no caso de menor

000020

W

DATA: 29/08/2016
29/08-15-3;
Câmara Municipal de Toledo

0000006

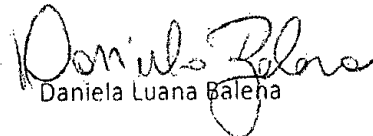
ML

Ao Senhor
Thiago Locatelli
Coordenador departamento Administrativo

Senhor Coordenador,

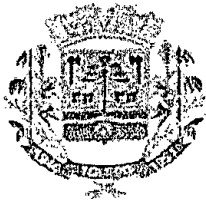
Eu, Daniela Luana Balena, lotada no Gabinete do Vereador Renato Reimann venho mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência o desligamento do Estágio Jurídico na Câmara Municipal de Toledo, a partir de 01/09/2016.

Toledo, 29 de agosto de 2016.


Daniela Luana Balena

000021

0000007



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Toledo, 29 de agosto de 2016.

A Senhora
DENISE MOTA
Coordenadora Setorial da Unidade CIUNEM Toledo - PR
Avenida Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada - Campus I da Unipar
Toledo - Paraná

Assunto: Desligamento de estagiário.

Senhora Coordenadora,

Informamos que a estagiária Daniela Luana Balena, solicitou o desligamento de suas atividades, a contar de 01/09/2016. Portanto solicitamos que seja providenciada a documentação referente a sua rescisão.

Atenciosamente,


THIAGO LOCATELLI
Coordenador do Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo

Relação Ficha Financeira

Período: 10/2014 a 09/2015

Colaborador: 14545 - DANIELA LUANA BALENA

Admissão: 10/10/2014

Tipo Salário: 001 - Mensalista

Salário Base: 1.250,00

Cargo: Estagiário em Direito

Tipo Contrato: 005 - Estagiário

Situação: 001 - Horas Trabalhadas

CTPS: 000000000 -

Identidade: 124907543

PIS: 000.00000.00.0

CPF: 081.426.979-63

Demissão:

Causa:

	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL	MÉDIA
Proventos														
Evento: 001 Bolsa Auxílio Diurna														
Val.: 887,04	1.209,68	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	14.596,72	1.216,39
Evento: 009 Auxílio Transporte														
Val.: 78,40	93,10	80,85	112,00	95,20	123,20	100,80	112,00	112,00	128,80	117,60	117,60	117,60	1.271,55	105,96
Total Proventos	965,44	1.302,78	1.330,85	1.362,00	1.345,20	1.373,20	1.350,80	1.362,00	1.362,00	1.378,80	1.367,60	1.367,60	15.868,27	1.322,36

000022
0000008

0001 - Fundação Cândido Garcia

Relação Ficha Financeira

Período: 10/2015 a 09/2016

Colaborador: 14545 - DANIELA LUANA BALENA

Admissão: 10/10/2014

Tipo Salário: 001 - Mensalista

Salário Base: 1.250,00

Cargo: Estagiário em Direito

Tipo Contrato: 005 - Estagiário

Situação: 007 - Demitido

Causa: 12

CTPS: 000000000 -

Identidade: 124907543

PIS: 000.000000.00.0

CPF: 081.426.979-63

Demissão: 31/08/2016

	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL	MÉDIA
Proventos														
Evento: 001 Bolsa Auxilio Diurna														
Val:	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.145,83	14.895,83	1.241,32
Evento: 009 Auxilio Transporte														
Val:	112,00	112,00	84,00	112,00	126,70	138,60	119,70	126,00	138,60	132,30	144,90		1.346,80	112,23
Total Proventos	1.362,00	1.362,00	1.334,00	1.362,00	1.376,70	1.388,60	1.369,70	1.376,00	1.388,60	1.382,30	1.394,90	1.145,83	16.242,63	1.353,55

000023
 0000009



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL N.º 002/2014

TESTE SELETIVO para ingresso ao quadro de estagiários remunerados de nível superior da CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná.

Os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Gian De Conto, Lúcio De Marchi, Luiz Johann, Luis Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Wagner Delabio e Walmor Lodi, no uso das atribuições dadas pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e com base na Resolução nº 18/2013, TORNAM PÚBLICO o presente edital estabelece instruções para a seleção e contratação de 01 (um) estagiário remunerado para atuar junto ao seu Gabinete, conforme regras a seguir:

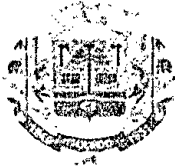
1. Dos requisitos

1.1 - Poderão se inscrever os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos e períodos/ano (a partir e incluso), abaixo descritos, por gabinete:

GABINETE	CURSO	PERÍODO/ANO (a partir ou pertencente)
Vereador Ademar Dorfschmidt	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Adriano Remonti	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereador Edinaldo Santos	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Eudes Dallagnol	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Gian De Conto	Direito	3º Período ou 2º ano
Vereador Lúcio De Marchi	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereador Luis Fritzen	Direito	3º Período ou 2º ano
Vereador Luiz Johann	Direito	1º Período ou 1º ano
Vereador Marcos Zanetti	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Neudi Mosconi	Ciências Contábeis	3º Período ou 2º ano
Vereador Renato Reimann	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Rogério Massing	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereadora Sueli Guerra	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereador Tita Furlan	Direito	3º Período ou 2º ano
Vereador Wagner Delabio	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Walmor Lodi	Direito	1º Período ou 1º ano

1.2 - É vedada a participação de bacharel.

1.3 - O acadêmico poderá se inscrever apenas em um gabinete, fazendo sua escolha no momento da inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.4 - Considerar-se-á o período/ano do candidato quando da sua inscrição no referido teste.

2. Da vaga a ser preenchida

2.1 - O candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto a um dos Gabinetes dos Vereadores acima nominados. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer dos dois anos vindouros, ficando ao exclusivo critério do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

3. Do período de duração do estágio

3.1 - O estágio será exercido durante 06 (*seis*) horas, em dois períodos (matutino e vespertino), devendo ser cumprida carga horária de 120 (*cento e vinte*) horas mensais.

4. Da bolsa e do auxílio transporte

4.1 - O estagiário receberá mensalmente uma bolsa estipulada pela Câmara Municipal de Toledo, atualmente no valor equivalente a R\$ 1.250,00 (*um mil, duzentos e cinquenta reais*), além de R\$ 4,90 (*quatro reais e noventa centavos*) por dia de efetivo estágio a título de auxílio transporte.

5. Das normas do estágio

5.1 - O estágio com a administração não cria vínculo empregatício e observará as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 18/2013 da Câmara Municipal de Toledo (disponível em http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl/documentos/norma_juridica/132_texto_integral).

6. Da duração do estágio

6.1 - Nos termos do artigo 17 da Resolução nº 18/2013, o estágio não poderá exceder a 04 (*quatro*) semestres ou 02 (*dois*) anos, podendo o respectivo Vereador solicitar o desligamento do estagiário antes de findo o contrato e com a anuência do supervisor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

7. Das provas e do seu conteúdo

7.1 - A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	5
Objetiva	Matemática	5
Objetiva	Noções de Informática	2
Objetiva	Conhecimentos gerais	3
Objetiva	Questões atinentes ao curso escolhido	5

7.2 - Não é admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.

7.3 - Conteúdo programático das disciplinas será:

a) **Língua portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

b) **Matemática:** Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade.

c) **Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

d) **Conhecimentos gerais:** História do Município de Toledo e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Atualidades e cotidiano.

e) **Direito:** Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 14 a 18, 29 a 31, 37 a 41 e 59); Lei Orgânica do Município de Toledo e Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

f) **Jornalismo:** Realidade Regional da Comunicação. Texto Literário em Comunicação. Produção Televisiva. Planejamento Gráfico. Radiojornalismo. Jornalismo Opinativo. Fotojornalismo. História da Comunicação. Redação Jornalística. Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação.

000027

0000013



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

g) **Contabilidade:** Noções de contabilidade. Contabilidade básica. Noções de auditoria e contabilidade pública.

8. Das inscrições

8.1 - As inscrições serão realizadas entre **03 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014**, das 8h30m às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, fone/fax (045) 3379-5900.

8.2 - Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no processo de seleção - *Edital nº 001/2014* - deverão apenas preencher a ficha de inscrição.

9. Da documentação necessária para a inscrição

9.1 - O candidato deverá apresentar:

- a) requerimento de inscrição em modelo fornecido pela Câmara Municipal (Anexo I);
- b) cópias da cédula de identidade e do CPF;
- c) declaração de matrícula, observando-se o item '8.2', supra.

10. Do teste seletivo escrito

10.1 - Será aplicado no dia **19 de setembro de 2014** (sexta-feira), entre 08h30m e 11h30m, nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

11. Da classificação

11.1 - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 18/2013.

11.2 - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

12. Do resultado final do concurso

12.1 - Será considerado aprovado o candidato que alcançar a maior nota na prova objetiva ou, em caso de empate, o mais velho dentre eles. O resultado final do teste prova será publicado e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o dia **24 de setembro de 2014**.

000028

0000014



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

13. Do processo de admissão

13.1 - O candidato aprovado deverá se apresentar em até 05 (cinco) dias úteis na Câmara Municipal de Toledo, munido de:

- a) Extratos de frequência e de notas do curso;
- b) Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- c) Comprovante da inexistência de mais de 02 (duas) dependências em disciplinas do curso.

14. Dos demais casos

14.1 - Casos omissos: os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Toledo e pelo Vereador Coordenador da vaga de estágio.

Toledo, 28 de agosto de 2014.

Vereador Ademar Dorfschmidt

Vereador Adriano Remonti

Vereador Edinaldo Santos

Vereador Eudes Dallagnol

Vereador Gian De Conto

Vereador Lúcio De Marchi

Vereador Luis Fritzen

Vereador Luiz Johann

Vereador Marcos Zanetti

Vereador Neudi Mosconi

Vereador Renato Reimann

Vereador Rogério Massing

Vereadora Sueli Guerra

Vereador Tita Furlan

Vereador Vagner Delabio

Vereador Walmor Lodi

000029

Vali

0000015

Vali



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

GABINETE/VEREADOR: _____

CURSO: _____ PERÍODO/ANO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Toledo, _____ de _____ de 2014.

Nome



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

0000016

TESTE SELETIVO Nº 002/2014

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão instituída para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal, na forma do ATO Nº 64, de 07 de agosto de 2014 alterado pelo ATO Nº 71, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, no TESTE SELETIVO nº 002/2014 foi procedida a reclassificação do resultado final:

1) Em que pese a interposição de recurso não ser cabível no presente teste seletivo, a comissão por força do disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerou anuladas as questões nº 06 e 20;

2) A questão 06 foi anulada, sendo atribuída nota a todos os candidatos, em vista da ocorrência de erro material em sua formulação, que impossibilitava resposta;

3) A questão 20 da prova de DIREITO foi anulada por não estar prevista no conteúdo programático do certame;

Assim, o edital definitivo da classificação do teste seletivo nº 02/2014 é o abaixo:

Vereador Ademar Dorfschmidt				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Gilmar Paulo Gehlen	Aprovado	65	-
2º	Andréia Ana Anschau	Classificada	55	-
-	Ana Karolina Furiatti	Desclassificada	-	-

Vereador Adriano Remonti				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Gustavo Vieira Nascimento	Aprovado	65	14/01/1994
2º	Sabrina Marques Kuhn	Classificada	65	27/03/1996
3º	Mayara Caroline Schaffner	Classificada	55	-

Vereador Edinaldo Santos				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Eliane Heerd	Aprovada	75	-
2º	Dyonatan Diego Almeida Silva	Classificado	50	-
-	Thiago Moretto	Desclassificado	-	-

Vereador Eudes Dallagnol				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	João Paulo Martins Joaquim	Aprovado	50	-
-	Taciara Betti Pires	Desclassificada	-	-

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

000031

0000017



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vereador Giancarlo de Conto				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Lenilson Fontoura Lopes	Aprovado	80	27/07/1989
2º	Ana Laura de Lima Vazquez	Classificada	75	12/07/1995
3º	Philipi de Oliveira	Classificado	75	13/10/1995
4º	Amanda Caroline Sipp	Classificada	60	06/03/1994
5º	Franciele Regina Voigt	Classificada	60	30/04/1994
6º	Marieliza Devequi Campra	Classificado	50	-
-	Jessica Perotto	Desclassificada	-	-
-	Angela Cristina Pritsch	Desclassificada	-	-
-	Juliana Carla Franscichetti de Freitas	Desclassificada	-	-
-	Jeniffer Klein de Lima	Desclassificada	-	-
-	Jaciele Fátima dos Santos	Ausente	-	-
-	Natália Amaral de Souza	Ausente	-	-

Vereador Lúcio de Marchi				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Ana Paula Mocelin	Aprovada	60	-
2º	Rodrigo Mateus Hansen	Classificado	55	22/08/1990
3º	Débora Minga de Souza	Classificada	50	13/07/1992

Vereador Luís Fritzen				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Claudio Henrique Camarão	Aprovado	65	03/03/1993
2º	Matheus Bassetto Dezaneti	Classificado	65	25/09/1995
3º	Alexandra Aparecida de Souza	Classificada	55	10/06/1983
4º	Maiara Jaqueline Scherer Klein	Classificada	55	18/09/1995
5º	Isabela Cristina Benassi	Classificada	50	-
-	Karina Zalewski	Desclassificada	-	-
-	Drielly Raissa Binsfeld	Desclassificada	-	-
-	Eduardo Henrique Schefer	Desclassificado	-	-
-	Jéssica Patricia Coimbra de Oliveira	Desclassificada	-	-
-	Lucas Eduardo Neves da Silva	Ausente	-	-

Vereador Luiz Johann				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Gustavo Henrique Zorzo	Aprovado	70	26/01/1996
2º	Isabele Cristina Hein Markiewicz	Classificado	65	16/11/1995
3º	Ingo Fernando Barboza Kruger	Classificado	60	29/02/1988

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
 Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
 Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

000032

0000018



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4º	Italo Henrique Geniaki	Classificado	60	08/01/1994
5º	Carla Giovanna Giacomini	Classificada	60	25/09/1996
6º	Sabrina Suelen Santana	Classificada	55	03/12/1996
7º	Josiane de Fátima Fernandes	Classificada	50	10/05/1991
8º	Cassio Eduardo Pereira da Silva	Classificado	50	12/07/1992
9º	Flávia Ricci da Rocha	Classificada	50	15/11/1994
10º	Suelen Santos Grein	Classificada	50	31/07/1995
11º	Marcelle Andressa do Prado	Classificada	50	10/05/1996
12º	Amanda Eugenia Schaefer	Classificada	50	29/05/1996
13º	Sabrina Lenz Toledo	Classificada	50	17/10/1996
14º	Ana Keli Braz	Classificada	50	15/05/1987
-	Rayana Caroline Lima	Desclassificada	-	-
-	Diana Alessandra de Souza	Desclassificada	-	-
-	Ana Caroline Pereira Clementino	Ausente	-	-
-	Marília Amanda Angeli	Ausente	-	-
-	Maira Puzzi Goulart de Souza	Ausente	-	-

Vereador Marcos Zanetti

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Marina Amanda Roos	Aprovada	80	-
2º	Luiz Henrique Tizziani	Classificado	70	-
3º	Bruna Andriani Rasbold de Freitas	Classificada	65	-
4º	Gustavo Mateus Santos Zonta	Classificado	60	-
-	Jéssica Gisele Catuzzo	Desclassificada	-	-
-	Crislaine Serra Aragão	Desclassificada	-	-

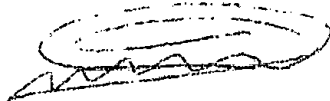
Vereador Neudi Mosconi

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Nathiely Sanches Vicentino	Aprovada	60	-
2º	Andressa Cristiane Mentges Weyh	Classificada	50	-
-	John Renet Rodrigues dos Santos	Desclassificado	-	-
-	Jéssica Barbosa dos Santos	Desclassificada	-	-
-	Josiane Aparecida Pamocene	Ausente	-	-

Vereador Renato Reimann

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Daniela Luana Balena	Aprovada	70	-
2º	Fabiola Adriana Porsch Santolin	Classificada	60	-
3º	André Almeida da Silva	Classificado	50	18/03/1990
4º	Marcelo Diego Maschio	Classificado	50	09/11/1992

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



000033

0000019



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vereador Rogério Massing				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Jéssica Dona	Aprovada	65	-

Vereadora Sueli Guerra				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Camila Regina Freitag	Aprovada	55	-

Vereador Tita Furlan				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Davi Estima Sardo	Aprovado	80	-
2º	Helena Kayla Lange Andrighe	Classificada	70	-
3º	Thais Zoleti	Classificada	65	03/06/1994
4º	Pamela Cristina Franco	Classificada	55	08/10/1991
5º	Diego Stuaný Apolinário	Classificado	55	-
6º	Brandon Renan Castillo de Matos	Classificado	50	-
7º	Carla Cristina Salvador	Classificada	50	-
8º	Maria Eduarda Sellani de Brito	Classificada	50	-
-	Dayane Moz	Ausente	-	-

Vereador Wagner de Labio				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Valduir Fernando Ferreira de Quadra	Aprovado	80	-
2º	Eduardo Simon Preussler	Classificado	65	-
-	Thaoana Tamyres Vendramini	Desclassificada	-	-

Vereador Walmor Lodi				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Paula Cristina Roehrs	Aprovada	70	-
2º	Emerson Luiz Wesseling	Classificado	65	21/05/1992
3º	Guilherme Augusto Camarão	Classificado	60	04/11/1994
4º	Andressa Caroline Rosenback	Classificada	60	02/08/1995
5º	Letícia Bianca Pinheiro	Classificada	60	13/05/1995
6º	Camila Gabriela Junges	Classificada	60	30/11/1996
7º	Lucas Augusto Friedrich	Classificado	55	13/05/1985
8º	Daiane Bressan	Classificada	55	10/05/1988
-	Thiago Ricardo Escamez Pomini	Desclassificado	-	-
-	Arthur Rodrigues Dias	Desclassificado	-	-

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
 Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
 Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

000034

0000020

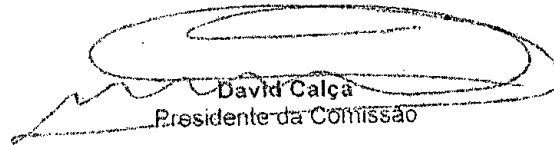
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

-	Alexandro Voiciehoski	Ausente	-	-
-	Cathy Marie Anselmo Friedrich	Ausente	-	-
-	Lucas Augusto Pasqualli	Ausente	-	-
-	Raquel Rocha da Costa	Ausente	-	-
-	Renan Alfredo de Souza	Ausente	-	-

*Item 11.2 do edital - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

Toledo, 29 de setembro de 2014.



David Calça
Presidente da Comissão

000035

0000021



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL N.º 002/2015

TESTE SELETIVO para ingresso ao quadro de estagiários remunerados de nível superior da CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo e os Vereadores Neudi Mosconi, Rogério Massing e Sueli Guerra, no uso das atribuições dadas pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e com base na Resolução nº 18/2013, TORNAM PÚBLICO o presente edital estabelece instruções para a seleção e contratação de 01 (um) estagiário remunerado para atuar junto ao Departamento de Comunicação e Gabinetes, conforme regras a seguir:

1. Dos requisitos

1.1 - Poderão se inscrever os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos e períodos/ano (a partir e incluso), abaixo descritos:

DEPTO/GABINETE	CURSO	PERÍODO/ANO (a partir ou pertencente)
Depto de Comunicação	Jornalismo ou Publicidade e Propaganda	3º Período ou 2º ano
Vereador Neudi Mosconi	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereadora Sueli Guerra	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereador Rogério Massing	Direito	1º Período ou 1º ano

1.2 - É vedada a participação de bacharel.

1.3 - O acadêmico poderá se inscrever apenas em um gabinete, fazendo sua escolha no momento da inscrição.

1.4 - Considerar-se-á o período/ano do candidato quando da sua inscrição no referido teste.

2. Da vaga a ser preenchida

2.1 - O candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga, de forma imediata, existente junto ao Departamento de Comunicação ou a um dos Gabinetes dos Vereadores acima nominados, exceto conquanto ao Gabinete do Vereador Neudi Mosconi que será contratado em janeiro de 2016. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer dos dois anos vinturos, ficando ao exclusivo critério do Departamento de Comunicação e do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

000036

000022



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. Do período de duração do estágio

3.1 - O estágio será exercido durante 06 (seis) horas, em dois períodos (matutino e vespertino), devendo ser cumprida carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais.

4. Da bolsa e do auxílio transporte

4.1 - O estagiário receberá mensalmente uma bolsa estipulada pela Câmara Municipal de Toledo, atualmente no valor equivalente a R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), além de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de efetivo estágio a título de auxílio transporte.

5. Das normas do estágio

5.1 - O estágio com a administração não cria vínculo empregatício e observará as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 18/2013 da Câmara Municipal de Toledo (disponível em http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/132_texto_integral).

6. Da duração do estágio

6.1 - Nos termos do artigo 17 da Resolução nº 18/2013, o estágio não poderá exceder a 04 (quatro) semestres ou 02 (dois) anos, podendo o Departamento de Comunicação e o respectivo Vereador solicitar o desligamento do estagiário antes de findo o contrato e com a anuência do supervisor.

7. Das provas e do seu conteúdo

7.1 - A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	5
Objetiva	Matemática	5
Objetiva	Noções de Informática	2
Objetiva	Conhecimentos gerais	3
Objetiva	Questões atinentes ao curso escolhido	5

7.2 - Não é admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.

000037

000023



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

7.3 - Conteúdo programático das disciplinas será:

a) **Língua portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

b) **Matemática:** Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Raciocínio Lógico.

c) **Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

d) **Conhecimentos gerais:** História do Município de Toledo e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Atualidades e cotidiano.

e) **Direito** – apenas para a vaga do Gabinete do vereador Rogério Massing: Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 14 a 18, 29 a 31, 37 a 41 e 59); Lei Orgânica do Município de Toledo e Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

f) **Jornalismo** - para as vagas dos Gabinetes dos vereadores Neudi Mosconi e Sueli Guerra: Realidade Regional da Comunicação. Texto Literário em Comunicação. Produção Televisiva. Planejamento Gráfico. Radiojornalismo. Jornalismo Opinativo. Fotojornalismo. História da Comunicação. Redação Jornalística. Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação.

g) **Comunicação Social** – apenas para a vaga do Departamento de Comunicação: Realidade Regional da Comunicação. Texto Literário em Comunicação. Produção Televisiva. Planejamento Gráfico. Radiojornalismo. Fotojornalismo. História da Comunicação. Redação Jornalística. Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação. Webjornalismo. Redação publicitária.

8. Das inscrições

8.1 - As inscrições serão realizadas entre 08 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2015, das 8h30m às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, fone/fax (045) 3379-5900.

000038

0000024



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8.2 - Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no processo de seleção - *Edital nº 001/2015* - deverão apenas preencher a ficha de inscrição.

9. Da documentação necessária para a inscrição

9.1 - O candidato deverá apresentar:

- a) requerimento de inscrição em modelo fornecido pela Câmara Municipal (Anexo I);
- b) cópias da cédula de identidade e do CPF;
- c) declaração de matrícula, observando-se o item '8.2', supra.

10. Do teste seletivo escrito

10.1 - Será aplicado no dia **25 de setembro de 2015** (sexta-feira), entre 08h30m e 11h30m, nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

11. Da classificação

11.1 - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 18/2013.

11.2 - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

12. Do resultado final do concurso

12.1 - Será considerado aprovado o candidato que alcançar a maior nota na prova objetiva ou, em caso de empate, o mais velho dentre eles. O resultado final do teste prova será publicado e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o dia **30 de setembro de 2015**.

13. Do processo de admissão

13.1 - O candidato aprovado deverá se apresentar em até 05 (cinco) dias úteis na Câmara Municipal de Toledo, munido de:

- a) Extratos de frequência e de notas do curso;
- b) Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- c) Comprovante da inexistência de mais de 02 (duas) dependências em disciplinas do curso.

000039

000025

ve

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

14. Dos demais casos

14.1 - Casos omissos: os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Toledo e pelo Vereador Coordenador da vaga de estágio.

Toledo, 02 de setembro de 2015.

NEUDI MOSCONI
Vereador

ROGÉRIO MASSING
Vereador

SUELI GUERRA
Vereadora

IRINEU GILMAR HENNIG
Diretor-Geral da Câmara Municipal

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

000040

000026



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

VAGA PRETENDIDA:

- VEREADOR NEUDI MOSCONI
- VEREADOR ROGÉRIO MASSING
- VEREADORA SUELI GUERRA
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

CURSO: _____ PERÍODO/ANO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Toledo, ____ de _____ de 2015.

Nome

000041

000027



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2015

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Comissão instituída pela Portaria nº 136, de 24 de agosto de 2015, para realização de teste seletivo nº 02 de 2015, para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do TESTE SELETIVO nº 002/2015, conforme abaixo:

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Felipe Antônio Fachini Gabriel	Aprovado	80	26/07/1991
2º	Rodrigo Yukio Koshima Sardi	Classificado	80	05/07/1995
3º	Márcio Alexandre Fragoso Machado	Classificado	65	
4º	Diego Ruan Dechi	Classificado	60	
5º	Bruna Andressa Rehm dos Santos	Classificada	50	
	Hanna Haidee Franzmann Teixeira	Desclassificada		
	Adoniran Willian da Silva	Ausente		

GABINETE DO VEREADOR NEUDI MOSCONI				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Douglas Alves da Cruz	Aprovado	70	30/07/1991
2º	Thais Caroline Belegante	Classificada	70	27/02/1996

GABINETE DA VEREADORA SUELI GUERRA				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Susy Andréia Fontenele	Aprovada	75	05/09/1992
2º	Michael Juliano Souza	Classificado	75	20/04/1995

GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO MASSING				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Maria Gabriela Tondato	Aprovada	85	
2º	Flávia Ricci da Rocha	Classificada	80	
3º	Biana Rozza Bortot	Classificada	75	28/05/1985
4º	Maira Puzzi Goulart de Souza	Classificada	75	05/07/1991
5º	Janaina Pamela Santos	Classificada	75	02/09/1994
6º	Taline Pereira de Souza	Classificada	75	19/10/1995
7º	Renata de Melo Borges	Classificada	75	19/11/1996
8º	Lucas Matheus Soares Stulp	Classificado	75	26/04/1997
9º	Andreza Gabriela Cuzma	Classificada	75	25/05/1997

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
 Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
 Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

000042

0000028



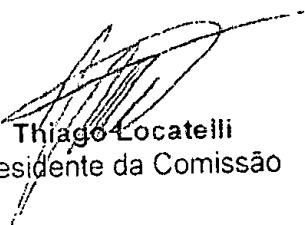
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	Marieliza Devequi Campra	Desclassificado		
	Rogério Márcio Botelho	Desclassificado		
	Taiza Mariana Saia	Desclassificada		
	Vilmar da Costa Flozano	Desclassificado		
	Ana Paula Valer Guerra	Ausente		
	Angela Cristina Pritsch	Ausente		
	Brandon Renan Castillo de Matos	Ausente		
	Dayane Moz	Ausente		
	Debora Damaris Moraes de Souza	Ausente		
	Gabriela Locateli	Ausente		
	Lianara Maria Albring	Ausente		
	Lucas Alves Almeida	Ausente		
	Lucas Rigolon da Fonseca	Ausente		
	Maria Sara Silva Magalhães	Ausente		
	Marcelle Andressa do Prado	Ausente		
	Meirielei de Moura Andretta	Ausente		
	Milena Maira Sanches	Ausente		
	Nicole Naiara Schmitz	Ausente		
	Patricia Helena Boesing	Ausente		
	Priscila Augusta Magnani Branco	Ausente		
	Renan Marcel Neri Rothmund	Ausente		
	Sabrina Suelen Santana	Ausente		
	Thaise de Vasconcelos da Silva	Ausente		
	Thayrine Priscila Schneider	Ausente		
	Thiago Ricardo Escamez Pomini	Ausente		

*Item 11.1 do edital - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

*Item 11.2 do edital - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

Toledo, 30 de setembro de 2015.


Thiago Locatelli
Presidente da Comissão

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

000043

0000029



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

10°.	Mateus Henrique Monteiro	Classificado	75	19/07/1997
11°.	Patricia Dorner	Classificada	70	04/06/1994
12°.	Maira Coutinho de Almeida	Classificada	70	21/06/1995
13°.	Jaqueline Luisa Flores Rossato	Classificada	70	13/02/1997
14°.	Bruno Schmidt Silva	Classificado	65	22/12/1988
15°.	Priscila Aparecida da Silva	Classificada	65	12/10/1993
16°.	Aline Ferreira Freytag	Classificada	65	30/09/1994
17°.	Saulo do Nascimento Santos	Classificado	65	22/09/1990
18°.	Isabele Cristina Hein Markiewicz	Classificada	65	16/11/1995
19°.	João Vitor Riscarolli	Classificado	65	18/02/1997
20°.	Welinton Vinicius Ramos	Classificado	65	21/01/1998
21°.	Marcia Roecker	Classificada	60	24/03/1984
22°.	Janaina Karen da Silveira	Classificada	60	23/10/1991
23°.	Jéssica Cristina Munevek	Classificada	60	09/08/1992
24°.	Andressa Caroline Rosembach	Classificada	60	02/08/1995
25°.	Érika Borges de Oliveira	Classificada	60	01/05/1996
26°.	Sandra Regina Reis Comarella	Classificada	55	10/04/1981
27°.	Tatiane Scuzziato	Classificada	55	18/08/1986
28°.	Daiana Andreia Muller	Classificada	55	17/02/1995
29°.	Juliana Mayara Maschio	Classificada	55	04/08/1995
30°.	Alana Caroline Mossoi	Classificada	55	18/09/1995
31°.	Rafael França Manganiello	Classificado	55	18/12/1995
32°.	Sabrina Lenz Toledo	Classificada	55	17/10/1996
33°.	Matheus Roberto Escamez Pomini	Classificado	55	08/04/1997
34°.	Luana Kelly Rezende	Classificada	55	20/09/1997
35°.	Ildo Johann Junior	Classificado	55	13/11/1997
36°.	Lizandra Vivian Permonian Cumerlato	Classificada	55	09/02/1998
37°.	Andria Karine Nodari	Classificada	50	16/12/1993
38°.	Camila Caramelo Rodrigues	Classificada	50	17/05/1994
39°.	Bruno Henrique dos santos	Classificado	50	20/06/1996
40°.	Alice Regina Gonçalves Torrabo	Classificada	50	31/05/1997
41°.	Patricia Isabel Hintz	Classificada	50	08/07/1997
	Amanda Eugenia Schaefer	Desclassificada		
	Josiane Santos da Silva	Desclassificada		
	Maria Carolina Santos Liceu	Desclassificada		
	Maria Cristina Boesing	Desclassificado		

000044

0000030



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL N.º 03/2015

TESTE SELETIVO para ingresso ao quadro de estagiários remunerados de nível superior da CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo e os Vereadores Edinaldo Santos e Marcos Zanetti, no uso das atribuições dadas pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e com base na Resolução nº 18/2013, TORNAM PÚBLICO o presente edital estabelece instruções para a seleção e contratação de 01 (um) estagiário remunerado para atuar em seu gabinete, conforme regras e vagas a seguir:

1. Dos requisitos

1.1 - Poderão se inscrever os acadêmicos devidamente matriculados no curso e período/ano (a partir e incluso), abaixo descrito:

DEPTO/GABINETE	VAGAS	CURSO	PERÍODO/ANO
Vereador Edinaldo Santos	01	Direito	1º Período ou 1º ano
Vereador Marcos Zanetti	01	Direito	3º Período ou 2º ano

1.2 - É vedada a participação de bacharel.

1.3 - Considerar-se-á o período/ano do candidato quando da sua inscrição no referido teste.

2. Da vaga a ser preenchida

2.1 - O candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga, de forma imediata, existente junto ao Gabinete do Vereador acima nominado. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer dos dois anos vindouros, ficando ao exclusivo critério do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

3. Do período de duração do estágio

3.1 - O estágio será exercido durante 6 (seis) horas, em dois períodos (matutino e vespertino), devendo ser cumprida carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais.

4. Da bolsa e do auxílio transporte

4.1 - O estagiário receberá mensalmente uma bolsa estipulada pela Câmara Municipal de Toledo, atualmente no valor equivalente a R\$ 1.250.00 (um mil,

000045

0000031



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

duzentos e cinquenta reais), além de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de efetivo estágio a título de auxílio transporte.

5. Das normas do estágio

5.1 - O estágio com a administração não cria vínculo empregatício e observará as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 18/2013 da Câmara Municipal de Toledo (disponível em http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/132_texto_integral).

6. Da duração do estágio

6.1 - Nos termos do artigo 17 da Resolução nº 18/2013, o estágio não poderá exceder a 4 (quatro) semestres ou 2 (dois) anos, podendo o respectivo Vereador solicitar o desligamento do estagiário antes de findo o contrato e com a anuência do supervisor.

7. Das provas e do seu conteúdo

7.1 - A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	5
Objetiva	Matemática	5
Objetiva	Noções de Informática	2
Objetiva	Conhecimentos gerais	3
Objetiva	Questões atinentes ao curso escolhido	5

7.2 - Não é admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.

7.3 - Conteúdo programático das disciplinas será:

a) **Língua portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

b) **Matemática:** Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Raciocínio Lógico.

c) **Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de

000046

0000032



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org: Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

d) **Conhecimentos gerais:** História do Município de Toledo e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Atualidades e cotidiano.

e) **Direito:** Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 14 a 18, 29 a 31, 37 a 41 e 59); Lei Orgânica do Município de Toledo e Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

8. Das inscrições

8.1 - As inscrições serão realizadas entre **08 de dezembro de 2015 a 22 de dezembro de 2015**, das 8h30min às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, fone/fax (045) 3379-5900.

9. Da documentação necessária para a inscrição

9.1 - O candidato deverá apresentar:

- a) requerimento de inscrição em modelo fornecido pela Câmara Municipal (Anexo I);
- b) cópias da cédula de identidade e do CPF;
- c) declaração de matrícula original ou autenticada.

10. Do teste seletivo escrito

10.1 - Será aplicado no dia **08 de janeiro de 2016** (sexta-feira), entre 08h30m e 11h30m, nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

11. Da classificação

11.1 - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 18/2013.

11.2 - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

000047

0000033



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

12. Do resultado final do concurso

12.1 - Será considerado aprovado o candidato que alcançar a maior nota na prova objetiva ou, em caso de empate, o mais velho dentre eles. O resultado final do teste prova será publicado e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o dia 13 de janeiro de 2016.

13. Do processo de admissão

13.1 - O candidato aprovado deverá se apresentar em até 5 (cinco) dias úteis na Câmara Municipal de Toledo, munido de:

- a) Extratos de frequência e de notas do curso;
- b) Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- c) Comprovante da inexistência de mais de 02 (duas) dependências em disciplinas do curso.

14. Dos demais casos

14.1 - Casos omissos: os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Toledo e pelo Vereador Coordenador da vaga de estágio.

Toledo, 03 de dezembro de 2015.

EDINALDO SANTOS
Vereador

MARCOS ZANETTI
Vereador

IRINEU GILMAR HENNIG
Diretor-Geral da Câmara Municipal

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

000048

UR

0000034

UR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

VAGA PARA O GABINETE DO VEREADOR **EDINALDO SANTOS**

VAGA PARA O GABINETE DO VEREADOR **MARCOS ZANETTI**

CURSO: _____ PERÍODO/ANO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Toledo, ____ de ____ de 2015.

Nome



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000049

0000035

TESTE SELETIVO Nº 003/2015 EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Comissão instituída pela Portaria nº 183, de 23 de novembro de 2015, para realização de teste seletivo nº 03 de 2015, para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do TESTE SELETIVO nº 003/2015, conforme abaixo:

GABINETE DO VEREADOR EDINALDO SANTOS				
Classif.	Nome	Nota	Situação	Data Nasc.
1º	Bruno Affonso Heck Roos	80	Classificado	12/08/1997
2º	Thayrine Priscila Schneider	75	Classificada	07/12/1993
3º	Ethiele Moreira Rodrigues	75	Classificada	07/04/1995
4º	Maira Coutinho De Almeida	75	Classificada	21/06/1995
5º	Larissa Fernanda Soares	75	Classificada	20/11/1995
6º	Gabriel Bucalao Veronez	75	Classificado	23/10/1996
7º	Daiane Fernandes Borges	75	Classificada	06/06/1997
8º	Thaina Gabrielle De Melo Valerio	75	Classificada	26/10/1997
9º	Drielly Raissa Binsfeld	70	Classificada	16/04/1994
10º	Carla Giovanna Giacomini	70	Classificada	25/09/1996
11º	Jaqueline Luisa Flores Rossato	70	Classificada	13/02/1997
12º	Matheus Roberto Escamez Pomini	70	Classificado	08/04/1997
13º	Tamirys Luiza Sander Da Silva	70	Classificada	20/04/1997
14º	Patricia Yonara Contarin Martins	65	Classificada	20/11/1994
15º	Mariele Pego Ribeiro	65	Classificada	23/01/1995
16º	Thaine Mossulin Mendes	65	Classificada	16/09/1997
17º	Brandon Renan Castillo De Mattos	60	Classificado	28/09/1993
18º	Leonardo Henrique Chini	60	Classificado	22/01/1995
19º	Julia Spagnol	60	Classificada	05/07/1997
20º	Julia Lazzari	50	Classificada	10/01/1996
21º	Larissa Arantes	50	Classificada	30/01/1997
	Taline Pereira De Souza	45	Desclassificada	19/10/1995
	Vilmar Da Costa Flozano	30	Desclassificado	22/05/1984
	Heloisa Andrea Konzen	Ausente	Desclassificada	17/01/1997
GABINETE DO VEREADOR MARCOS ZANETTI				
Classif.	Nome	Nota	Situação	Data Nasc.
1º	Christian Lorhan Bechlin Carniel	95	Classificado	23/12/1996
2º	Erika Borges De Oliveira	85	Classificada	01/05/1996
3º	Biana Rozza Bortot	80	Classificada	28/05/1985
4º	Guilherme Augusto Camarão	80	Classificado	04/11/1994

000050

0000036



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

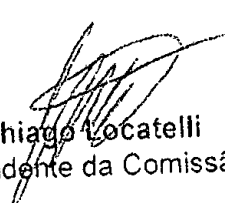
Estado do Paraná

5º	Andreza Gabriela Cuzma	80	Classificada	25/05/1997
6º	George Lucas Oliveira Alves De Lima	75	Classificado	04/11/1993
7º	Aline Ferreira Freytag	75	Classificada	30/09/1994
8º	Sabrina Lenz Toledo	75	Classificada	17/10/1996
9º	Camila Gabriela Junges	75	Classificada	30/11/1996
10º	Ingo Fernando Barboza Lima Kruger	70	Classificado	29/02/1988
11º	Matheus Fruhauf	70	Classificado	24/04/1995
12º	Andressa Caroline Rosenbach	70	Classificada	02/08/1995
13º	Isabele Cristina Hein Markiewicz	70	Classificada	16/11/1995
14º	Maira Puzzi Goulart De Souza	65	Classificada	05/07/1991
15º	Vanessa Lais Bender	65	Classificada	17/03/1995
16º	Ronaldo Fernandes De Oliveira	65	Classificado	11/03/1996
17º	Marcelle Andressa Do Prado	65	Classificada	10/05/1996
18º	Josiane De Fátima Fernandes	60	Classificada	10/05/1991
19º	Alencar Machado	60	Classificado	07/01/1992
20º	Debbora Francely Silva Steche	60	Classificada	22/01/1994
21º	Renan Alfredo De Souza	55	Classificado	23/02/1989
22º	Jessica Cristina Munevek	55	Classificada	09/08/1992
23º	Priscila Aparecida Da Silva	55	Classificada	12/10/1993
24º	Lizandra Vivian Permonian Cumerlato	55	Classificada	09/02/1998
25º	Jessica Perotto	50	Classificada	08/11/1992
	Jéssica Eloisa Da Silva	40	Desclassificada	24/12/1992
	Janaina Karen Da Silveira	Ausente	Desclassificada	23/10/1991
	Lianara Maria Albring	Ausente	Desclassificada	27/12/1991
	Matheus Kaue Smaniotto Nicolau	Ausente	Desclassificado	18/05/1994
	Denilson Vinicius Da Silva	Ausente	Desclassificado	18/03/1995

Item 11.1 do edital - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Item 11.2 do edital - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

Toledo, 12 de janeiro de 2016.


Thiago Locatelli
Presidente da Comissão

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000051



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 081/2018

Em vista do ofício n° 97/2018 – 4PJ/GAB que solicita a apresentação de esclarecimentos a respeito da representação formalizada "Portaria n° 03/2018, determino ao Departamento Administrativo que confeccione ofício ao Senhor Promotor expondo o que segue em todos os seus termos:

1. Em atendimento ao contido nos ofícios n° 97/2018 - 4PJ, de 31 de janeiro, tem-se a informar que Daniela Luana Balena foi minha estagiária até o dia 01 de setembro de 2016.
2. Na sequência, foi então nomeada pelo Ato n° 33, de 2 de setembro de 2016 para o cargo de minha assessora de gabinete, sendo exonerada em 3 de outubro de 2016, pelo Ato n° 47.
3. No que se refere as cenas exibidas, nas 40ª e 41ª Reunião da Comissão de Legislação e Redação, cumpre anotar que, indagando Daniela sobre estas, ela me informou que estava na companhia da Assessora de Gabinete do Vereador Odair Maccari e, que naquele momento apenas realizava visita a esta assessora. Importante destacar que as reuniões de Comissão da Câmara Municipal de Toledo são públicas.
4. Em termos, suas visitas ao meu gabinete e, ao gabinete dos demais vereadores, foi na condição de cidadã e, nada além disso.
5. Pelo exposto, rogando a compreensão de Vossa Excelência, requer-se o arquivamento da presente.

Toledo, 14 de fevereiro de 2018.

Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000052

ATO N° 33, de 2 de setembro de 2016.

Nomeia Daniela Luana Balena para exercer cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Renato Reimann.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

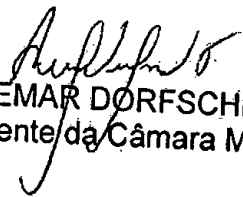
RESOLVE:

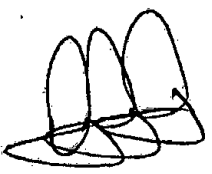
Art. 1° - Nomear, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2016, Daniela Luana Balena, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Renato Reimann.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao disposto no Anexo I da Lei n° 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

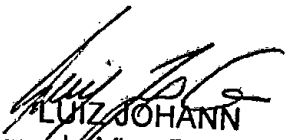
Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 2 de setembro de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal


VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário


WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente


LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo n° 1.581, de 02.09.2016, págs. 7 e 8

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030

Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5901

www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000053

ATO Nº 47, de 3 de outubro de 2016.

Exonera Daniela Luana Balena do cargo de Assessora de Gabinete do Vereador Renato Reimann.

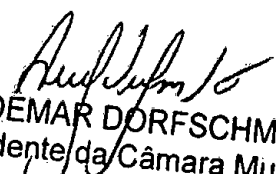
A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:


Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 3 de outubro de 2016, Daniela Luana Balena, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Renato Reimann.

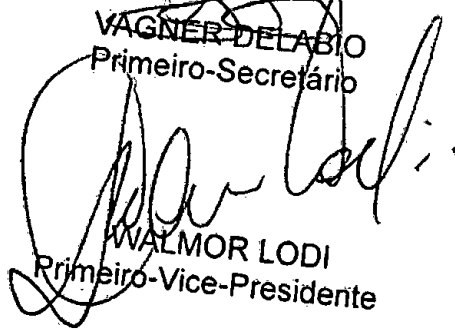
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

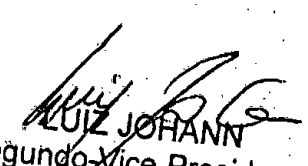
Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de outubro de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal


VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário


MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário


WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente


LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.602, de 04.10.2016, pág. 13

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5901
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 24/2018 - CM

Toledo, 14 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça
Rua Almirante Barroso, 3200 - Centro
Toledo - PR



Assunto: Resposta ao ofício nº 97/2018 – 4PJ/GAB

Senhor Promotor,

Em vista do ofício nº 97/2018 – 4PJ/GAB que solicita a apresentação de esclarecimentos a respeito da representação formalizada Portaria nº 03/2018, segue esclarecimentos:

1. Em atendimento ao contido nos ofícios nº 97/2018 - 4PJ, de 31 de janeiro, tem-se a informar que Daniela Luana Balena foi minha estagiária até o dia 01 de setembro de 2016.
2. Na sequência, foi então nomeada pelo Ato nº 33, de 2 de setembro de 2016 para o cargo de minha assessora de gabinete, sendo exonerada em 3 de outubro de 2016, pelo Ato nº 47 (ambos anexos).
3. No que se refere as cenas exibidas, nas 40ª e 41ª Reunião da Comissão de Legislação e Redação, cumpre anotar que, indagando Daniela sobre estas, ela me informou que estava na companhia da Assessora de Gabinete do Vereador Odair Maccari e, que naquele momento apenas realizava visita a esta assessora. Importante destacar que as reuniões de Comissão da Câmara Municipal de Toledo são públicas.
4. Em termos, sua visita ao meu gabinete e, ao gabinete dos demais vereadores, foi na condição de cidadã e, nada, além disso.
5. Pelo exposto, rogando a compreensão de Vossa Excelência, requer-se o arquivamento da presente.

Toledo, 14 de fevereiro de 2018.


Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal